

DECRETO Nº 6.101, de 27 de Setembro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 276.409,22 (Duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e vinte e dois centavos), destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1.03.0.04.061.0024.2120	33909100
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1.04.0.04.122.0029.2149	31909400
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.09.0.27.122.0029.2155	31901300
1.09.0.27.812.0050.2311	33504100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
1.11.0.04.122.0029.2152	31901302
1.11.0.04.122.0029.2152	31911300
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

1.19.0.12.361.0015.2083	31901100
1.19.0.12.361.0015.2083	31909400
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1.14.0.04.122.0029.2157	31911300
SOMA:	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1.03.0.04.061.0024.2120	33909200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1.04.0.04.122.0031.1218	44905100
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1.05.0.04.122.0029.2156	31901302
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.09.0.27.812.0050.2311	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
1.11.0.04.122.0029.2152	31901302
1.11.0.04.122.0029.2152	31901600
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1.14.0.04.122.0029.2157	31901300
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.19.0.12.361.0015.2076	33903900
1.19.0.12.361.0015.2083	33904900
SOMA:	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ em 27 de Setembro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL